



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

- CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3888/2020

Data 13.02.2020

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1895/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a professora abaixo relacionada, para responder pela equipe pedagógica das Escolas da rede Municipal de Ensino:

Mat.	Nome	CPF	Escola
559-2/1	Marli Fornari Koskoski	808.459.759-00	CEMEI – ANAJU

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 13 de fevereiro de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

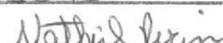
PUBLICADO EM

14 - Fevereiro - 2020

Journal Diário Oficial - AMB

Página 273-274

Edição 1949



Ass. Responsável